



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - FL 01-0848/93-2

Dispõe sobre a implantação de curso de primeiros socorros, direcionados aos funcionários de bancos que apresentam periodicamente, filas extensas de aposentados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica ao executivo, através da Secretaria da Saúde, criar e implantar cursos de primeiros socorros, a ser direcionado aos funcionários dos bancos que apresentam filas extensas de aposentados.

Art. 2º - Caberá a Secretaria da Saúde selecionar e treinar o pessoal que lecionará o mencionado curso.

Art. 3º - Qualquer funcionário, deste tipo de banco já mencionado, que participar do curso de primeiros socorros, estarão aptos para prestar qualquer auxílio a nível de primeiros socorros.

Art. 4º - O funcionário do banco apto, só prestará os serviços de primeiros socorros durante o horário de atendimento ao público.

Art. 5º - o funcionário apto que prestar o serviço de primeiros socorros, deverão em seguida informar e encaminhar a pessoa atendida ao hospital mais próximo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1993.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Devido a falta de conscientização e humanidade por parte das autoridades previdenciárias e da Federação Brasileira dos Bancos, que permitem filas intermináveis e expõem os aposentados a um inaceitável desgaste físico e moral e também que esse tipo de atendimento seja feito em um local sem condições, com poucos funcionários para atender os aposentados e sem a proteção da polícia.

Embora já se tem conhecimento de várias mortes de aposentados nestas conhecidas "filas da morte", nunca se teve conhecimento de que alguém foi responsabilizado por prevaricação e homicídio culposo por tais acontecimentos.

Diante do exposto, o objetivo desta iniciativa é de minimizar tais incidentes lamentáveis assim, acreditamos que merece proposta para contribuir e ajudar o aposentado de nossa cidade e que os nobres pares, lidos representantes do município, emprestem à mesma todo seu apoio.